



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape/PB

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

•Col.: 01

•Página 01

•Cuité de Mamanguape, 14 de agosto de 2020

LEI Nº 271/2020

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CUITÉ DE MAMANGUAPE, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1026 CONST. AMPL. E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS E GINÁSIO ESPORTIVO

Fonte: 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de impostos - Educação

4490.51.99 Obras e Instalações..... 10.000,00

Sub total

..... 10.000,00

Fonte: 1125 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

4490.51.99 Obras e Instalações..... 128.995,15

Sub total

..... 128.995,15

TOTAL

..... 138.995,15

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB

CUITÉ DE MAMANGUAPE, 14 de agosto de 2020.


DJAIR MAGNO DANTAS
Prefeito Constitucional